

**ESPACIO
ABIERTO**

Cuaderno Venezolano de Sociología

Volumen 34 No. 1 (enero-marzo) 2025, pp. 91-109
ISSN 1315-0006. Depósito legal pp 199202zu44
DOI: 10.5281/zenodo.14510449

Estructura social y endogamia en el Brasil contemporáneo

Alan Araújo Freitas

Resumo

Numa abordagem que contrasta a Teoria da Industrialização e o Funcionalismo-Estrutural, são reexaminadas as mudanças ou constantes sociais do passado no Brasil do século XX. O século XX é, no mínimo, emblemático. Porque testemunhou uma série de mudanças sociais, mas também porque não foi marcado por revoluções na parte ocidental do planeta, ao contrário dos séculos XVIII e XIX. Caracterizou-se também pela manutenção das desigualdades sociais construídas nos séculos anteriores. O século XX confirmou a hegemonia do eurocentrismo masculino no Ocidente, em detrimento de outras identidades marginalizadas, numa configuração que facilita ou dificulta a vida das pessoas dependendo dos senhores do estatuto: Raça e Gênero. É o que pretendemos mostrar neste artigo, que avalia o grau de permeabilidade social a partir da avaliação histórica do casamento inter-racial. O desafio de mudar a forma estrutural do Brasil, que tem grande tendência a voltar ao passado em diferentes aspectos situacionais, é denso e complexo.

Palavras-chave: Forma estrutural; Relação; Raça/Cor; Gênero; Fechamento social; Endogamia

Universidade Federal de Itajubá. Itabira, Minas Gerais, Brasil
ORCID: 0000-0001-7489-2126
E-Mail: alan.freitas@unifei.edu.br; alansocius@gmail.com

Recibido: 16/08/2024 Aceptado: 05/11/2024

Social structure and inbreeding in contemporary Brazil

Abstract

Past social changes and constants in 20th-century Brazil are re-examined in an approach that contrasts Industrialization Theory and Structural-Functionalism. The 20th century is symbolic not only because it witnessed a series of social changes but also because it was not marked by revolutions in the Western part of the planet, in contrast to the eighteenth and nineteenth centuries. It was further characterized by the persistence of social inequalities established in previous centuries. The twentieth century confirmed the hegemony of male Eurocentrism in the West, to the detriment of other marginalized identities, in a configuration that simplifies or complicates life for individuals based on the status markers of race and gender. This article aims to assess the degree of social permeability through a historical evaluation of interracial marriage. The challenge of transforming Brazil's structural form, which often reverts to past patterns in different situational contexts, remains dense and complex.

Keywords: Structural Form; Kinship; Race/Colour; Gender; Social Closures; Endogamy

Introdução

O parentesco, como uma forma elementar de organização social, nos fornece pistas importantes sobre os tabus e os níveis de estratificação em uma determinada sociedade. Uma sociedade fechada é vista como um lugar onde a origem étnica e social importa mais do que outros atributos individuais, como educação e ocupação profissional. Quanto mais expressiva for a história social da diversidade romântica, mais aberta é a sociedade em questão. Nesse sentido, o Brasil chama a atenção por sua história de uniões interraciais, sendo o país com as maiores taxas de casamentos não endogâmicos no mundo. Todavia, embora exista um padrão significativo de uniões interraciais, prevalece no Brasil, desde a sua fundação republicana, a regra da endogamia, reminiscência de um passado pouco longínquo. Embora esse país possua parte significativa de sua população autoconsiderada miscigenada, defende-se que a miscigenação ocorreu a partir de relações sociais efêmeras e/ou informais, quase sempre “às sombras da sociedade” e quase nunca nos rituais de reconhecimento social que os casamentos civis e religiosos representam. Diversos pesquisadores mostraram que existiram mudanças no padrão de endogamia no Brasil nos últimos cinquenta anos, com um aumento importante entre 1960 e 2000 das uniões socialmente consideradas interraciais (Silva, 1981; 1981; Ribeiro e Silva, 2009).

O presente artigo coloca a suposta tendência de aumento da permeabilidade social no Brasil em reanálise, não mais sob a lupa progressista dos teóricos pós-parsonianos, mas a partir da visão estrutural-funcionalista de Radcliffe-Brown, de que toda mudança, revolucionária ou não, mantém alguns princípios elementares inalterados. O artigo propõe um ponto de vista controverso ao pensar a realidade brasileira à luz dos conceitos de estrutura social e forma estrutural de Radcliffe-Brown. Acusado de ser um teórico do sistema ou das funcionalidades sociais, o pensamento de Radcliffe-Brown se adequa bem ao modelo societal brasileiro, de uma sociedade estratificada sob vários pontos de vista. Assim, é capaz de refletir se a mudança no padrão de endogamia marital dos

últimos cinquenta anos representou uma ruptura ou uma revolução na forma estrutural de endogamia marital, existente desde os tempos coloniais, baseada no fechamento social, ou se, por outro lado, as mudanças reportadas por Silva (1981; 1981) e Ribeiro e Silva (2009) são menos expressivas do que parecem na visão dos autores.

O artigo analisa o grau de fechamento social existente no Brasil a partir da análise do padrão de endogamia marital existente no país, com base em fatores étnico-raciais. A avaliação do grau de fechamento social no Brasil é feita analisando o padrão de endogamia/exogamia matrimonial existente no país ao longo dos últimos cinquenta anos antes do ano de 2008, ano de realização da pesquisa. A análise da estrutura de parentesco é uma técnica antiga nas ciências sociais para entender as sociedades analisadas. Em outras palavras, avaliar como as pessoas se relacionam romanticamente, é um passo importante para entender o grau de abertura/fechamento social de um determinado lugar.

A questão central é analisar o movimento das estruturas sociais (relações sociais) em relação a evolução da forma estrutural, baseada na endogamia marital e no fechamento social. São utilizadas diferentes coortes para compreender se houve aumento, diminuição ou manutenção da endogamia marital baseada na raça/cor, ao longo dos últimos cinquenta anos. A metodologia utilizada é distinta daquela utilizada por Ribeiro e Silva (2009), já que utiliza um único banco de dados, uma análise de coortes descritiva das relações sociais (estruturas sociais) e uma análise do padrão de endogamia do Brasil, com o intuito de compreender algumas características e princípios das sociedades de castas ou estamentais (baseadas em fatores religiosos e étnico-raciais).

Uma vantagem metodológica da utilização da técnica de tetracóricas, é a diminuição do viés presente em pesquisas que utilizam vários bancos de dados, seja em termos das diferenças nos metadados, nas amostras, nas populações de tempos distintos ou em outras questões não observáveis. Uma desvantagem, no entanto, é a limitação a um único conjunto de dados, o que pode restringir a generalização dos resultados para o espaço-social analisado. A hipótese principal propõe a existência de um *continuum* nas relações interracialiais no Brasil, indicando que brancos e negros têm se relacionado ao longo da construção do país, mesmo que de maneira informal ou efêmera. Não se trata de um fenômeno contemporâneo (ocorrido após a década de 1960), mas de um fato presente desde o período colonial no Brasil. As relações interracialiais ocorriam com relativa frequência, especialmente nas interações fugazes e informais desde a primeira fase colonial.

Uma novidade do presente artigo é a estratificação analítica dos casamentos e das uniões formalizadas a partir do tempo de coabitação, o que possibilita a avaliação da endogamia em diferentes arranjos maritais. Outra, é metodológica, representada pela utilização do método de tetracóricas. O mais importante é testar a hipótese que a maior parte das uniões interracialiais ocorre nas uniões estáveis, e não nos casamentos regulamentados pela lei e pela religião. A explicação para o fenômeno está relacionada com as barreiras sociais que se manifestam também por meio de ações discriminatórias, estas últimas enraizadas em todo o território das américas do Sul e Norte.

Na primeira seção, a discussão foca no casamento interracial, subsequentemente, em um esforço teórico e conceitual. São revisitadas referências produzidas sobre o Brasil (Silva, 1981; Silva, 1991; Scalon, 1992; Ribeiro e Silva, 2009; Freitas, 2023a, Freitas, 2023b, Freitas, 2023c, Freitas, 2024). Esta parte avalia a mudança temporal ao longo das décadas no padrão de uniões matrimoniais medidas por raça e classe através da análise de coorte. Essas uniões aumentaram recentemente ou permaneceram constantes? Em seguida, são

descritos a metodologia, os resultados e, finalmente, as discussões conclusivas.

Gênero e raça/cor como formas estruturais elementares

A proposição do arsenal teórico do antropólogo britânico Alfred Radcliffe-Brown é no sentido de problematizar as teses de Silva (1981), Silva (1991), Scalon (1992) e Ribeiro e Silva (2009), referente ao fato de o Brasil ter se tornado, no último quartel de século XX e início do Novo Milênio mais permeável em suas relações étnico-raciais. A teoria da industrialização, defendida por Silva (1981) e Ribeiro e Silva (2009) entende que houve nos últimos cinquenta anos, o aumento do intercasamento em termos de raça e classe, de modo que existe uma correlação direta entre o aumento do casamento interclasse e o aumento do casamento interracial.

Do ponto de vista ideológico e simbólico, mudaram, nos últimos dez anos as formas de discriminação e preconceito racial. O “Renascimento” do racismo estrutural é, na realidade, uma nova roupagem de um movimento que sempre existiu no Brasil do ponto de vista legal, no caso da escravidão estrutural-burocrática de africanos durante a maior parte do que se convenciou chamar Brasil. Ocorre no Brasil a condição teórica antecipada por Radcliffe-Brown (1949). Tomando o racismo como parte integrante da forma estrutural das relações estruturais entre autóctones, o que é visto é um país o qual, em alguns momentos históricos, pende para o liberalismo humano e, noutros momentos, para o conservadorismo real.

O que se propõe nesta tese, que contrasta com os estudos sobre relações étnico-raciais atuais, citados acima, é a volta aos clássicos da literatura que aborda o tema. Autores como Caio Prado Júnior e Thales de Azevedo são chamados ao debate. Para Prado-Júnior duas condições principais levaram o Brasil a se tornar a maior potência multirracial de todo o mundo: o fato de a Península Ibérica ter sido dominada por povos da África do Norte, o que em suas palavras facilitou o relacionamento interracial ou pelo menos não dificultou as relações interraciais e, sobretudo, a ausência de mulheres europeias na Colônia Portuguesa.

A população brasileira não é mestiça por conta dos casamentos interraciais, mas devido ao histórico de relacionamentos informais interraciais. Os problemas de Caio Prado Júnior, que neste caso parecem idênticos aos problemas vistos em Gilberto Freyre em sua tese da democracia racial, são a crença de que a construção de uma população mestiça ocorreu devido à constituição de um contrato social, entre negros e brancos. O erro de Freyre talvez tenha sido o de tomar as relações informais entre Casa Grande e Senzala como a aproximação interracial para além de uma relação fugaz.

A soma entre machismo e racismo pode ter contribuído para o desenvolvimento populacional brasileiro. A suposta permissão concedida ao homem, de maneira informal de possuir relacionamentos extra-conjugais, é um tabu menor que a traição oposta, da mulher ao homem, a cultura dos bordéis e o padrão de casamento interracial predominante de homem negro e mulher branca mostram os lugares distintos de homens e mulheres na sociedade brasileira.

Ao que tudo indica no momento da transição do Regime de Escravidão para o regime republicano, este último minimamente baseado em direitos civis e políticos, tornou a mulher politicamente ineficaz, outra evidência do lugar da mulher na sociedade de classes. A mulher branca teve o seu *status*, antes de chefe da casa modificado para o *status* de dona de casa, o que passou a significar uma mudança nas relações raciais e de gênero,

no momento da abolição da escravidão. Talvez tenha sido o momento no qual a mulher branca, despida do reconhecimento subjetivo do preconceito e da discriminação de cor e de trabalho, passou, em alguns casos, a possuir uma condição antes conhecida apenas por americanos afrodescendentes, considerando o fato de a escravidão ter sido possível partir do evolucionismo, responsável pela propagação da dominação simbólica, por meio de violência, sequestro e cárcere privado principalmente de povos subsaarianos.

A divisão central no Brasil Império era baseada, em especial, no fenótipo, em detrimento da referência imperial dos EUA, que consideram a ancestralidade como definidora da subjetividade étnico-racial. A questão de gênero existia entre os povos marginalizados negros, mas ganhou visibilidade no momento em que as mulheres brancas, sobretudo oriundas das elites acadêmicas, econômicas e políticas conseguiram reagir frente à facilidade dos homens brancos, por possuírem direitos civis e políticos que nem negros nem mulheres tinham, devido ao caráter econômico tal como pelo distanciamento das filhas, em geral, dos negócios de suas famílias, sendo habitualmente preteridas aos seus irmãos.

Outro contrato social foi imposto às mulheres, tal como ocorrido com os negros. Assim, entende-se que a discriminação e o preconceito de gênero insurgiram como uma forma estrutural a partir das revoluções industriais. O industrialismo europeu foi também um momento no qual a mulher branca viu o seu *status* diminuir frente ao do seu marido. Se de início homens, mulheres e crianças labutavam nas minas e lavouras em regimes análogos à escravidão, o industrialismo trouxe consigo o associativismo e a era dos direitos políticos. Este foi também um momento de redividir as tarefas entre mulheres e homens, as primeiras ficaram responsáveis pelas unidades ornamentais, como pelo cuidado e consumo doméstico, enquanto os segundos ficaram a cargo de prover a família. De maneira que, um novo ecossistema organizacional teve início a partir da divisão objetiva entre a casa e o trabalho.

Do mesmo modo que, o racismo teve sua base ideológica identificada a partir da necessidade de justificação dos objetivos colonialistas europeus. Uma consequência do regime de castas implantado e ainda existente nas Américas, como no Brasil, é, do ponto de vista sociológico, a existência de uma forma estrutural de fechamento social, que considera características étnicas, religiosas e culturais em seus contextos relacionais. A desigualdade racial é resultado da necessidade de justificar a escravização e extermínio de etnias, em detrimento de uma necessidade econômica. Enquanto a desigualdade econômica e cultural de gênero existe nas Américas (o caso europeu e de outras nações orientais é diferente da desigualdade de gênero existente nas Américas).

Existem duas formas estruturais elementares, a primeira delas é gênero, a segunda é raça-cor. Estas formas estruturais elementares organizam as relações sociais, entendidas como estruturas sociais. Considerando o pensamento marxiano e do jovem Radcliffe-Brown, ainda marxista, as mudanças que ocorreram no Brasil alteraram a estrutura de relações sociais, embora não tenham sido capazes de alterar a forma estrutural que divide a sociedade brasileira e outras em termos de relações raciais e de gênero. As Formas estruturais raça e gênero são formas elementares que governam as relações sociais (estruturas sociais).

Parentesco e relações interracialias

Serão trazidas evidências e argumentos de que as barreiras ao casamento interracial não diminuíram nos últimos cinquenta anos no Brasil. O argumento central apresentado

propõe que as mudanças que ocorreram no Brasil nas últimas décadas do século XX, não levaram a uma ruptura com o padrão normal de endogamia marital. Mesmo que tenham existido mudanças, essas foram menos significativas que as reproduções sociais. As sutis mudanças nas relações sociais, observadas ao avaliar o padrão de endogamia matrimonial, não revolucionaram a estrutura existente no Brasil, que se encontra orientada ou está organizada para o fechamento social. O mesmo ocorre nos EUA e na África do Sul, ambas nações também foram constituídas a partir da estratificação social baseada na raça/cor.

Em tese, a questão principal permanece se a seleção matrimonial é aleatória ou estruturada pela busca de semelhança entre os cônjuges, conforme avaliado por Pierson e Lee (1903). Do ponto de vista sociológico, quanto mais aleatória a escolha matrimonial, menor o grau de fechamento social de um dado sistema cultural. Ao contrário, se a origem social é um marcador importante de escolha, assim como a cor da pele, eles constituem indicadores de que estamos diante de uma sociedade com características estatísticas enraizadas em seu sistema simbólico de valores morais e coletivos. Por outro lado, as sociedades que não estão baseadas nas características herdadas e nem tampouco nas adquiridas, são ainda mais abertas que as sociedades com predomínio de relações maritais (casamentos e uniões estáveis) onde há uma homologia entre os níveis educacionais e ocupacionais dos cônjuges (homologia de classe).

O sistema de parentesco fornece importantes informações sobre os tabus sociais de um dado espaço social. Através dele, podemos ver o que é considerado sagrado ou profano em cada sistema cultural, o que é visto como certo ou errado, e podemos também avaliar o modo geral de organização social, como defendido por Claude Lévi-Strauss (1949). Este autor afirmou que a proibição do incesto é uma regra universal de todas as sociedades humanas, mas isso não é devido ao senso comum difundido de que uniões consanguíneas podem contribuir para patologias distintas. Isso ocorre porque, se não fosse por essa regra elementar, não haveria sociedades, apenas grandes clãs e tribos.

O casamento estabelece um vínculo entre dois grupos familiares e representa a principal troca entre famílias, nas palavras de Lévi-Strauss (1949). Tanto é que, os homens são direcionados a escolher mulheres de fora de seu grupo familiar, rede de trocas conjugais múltiplas estabelecidas em nível microsocial formam parcerias, hordas, coletividades e, em níveis agregados, constroem sociedades.

Uma sociedade fechada é vista como um lugar onde a origem étnica e social importa mais do que outros atributos individuais, como educação, ocupação, renda, área de residência, grau de consumo ou qualquer outro indicador de *status* social adquirido, não herdado. Quanto mais expressiva for à história social da diversidade romântica, mais aberta é a sociedade em questão, assim como o oposto também é verdadeiro.

Nesse sentido, o Brasil chama a atenção por sua história de uniões interracialis, sendo o país com as maiores taxas de casamentos não-endogâmicos no mundo ocidental. Embora haja um padrão significativo de uniões interracialis ao longo da segunda metade do século 20 e início do século 21, prevalece no Brasil um padrão de constância dessas uniões.

Lévi-Strauss em “As estruturas elementares do parentesco” se valeu do modelo de sociedade proposto por Durkheim, ao compreender que os segmentos das sociedades devem ser integrados no sentido de criar a solidariedade mecânica e orgânica. De Marcel Mauss aprendeu que a solidariedade pode ser mais bem obtida mediante uma estrutura de reciprocidade, regra a qual todo presente exige uma retribuição, constituindo-se em um

sistema de trocas que une os segmentos de uma aliança. As trocas, segundo Lévi-Strauss, são de três tipos: bens e serviços, linguagens e símbolos, e o maior presente de todos que é a mulher. Daí procede à noção de que os homens trocam as suas famílias, tecendo assim as estruturas das sociedades. A retribuição pode ser direta (sistema de troca restrita) ou pode ser indireta (sistema de troca generalizada). O princípio da reciprocidade é a chave para a compreensão dos sistemas de parentesco. Um sistema de parentesco é a forma, um modo de organizar a troca de mulheres a partir do instituto da união marital. Nas sociedades ocidentais as relações maritais ocorrem, principalmente, de dois tipos: casamentos e uniões estáveis.

Uma vez que é proibido aos homens “desfrutarem” de suas próprias mulheres (parentes), esses devem trocá-las por outras, de maneira que, forçados a estabelecer um sistema de trocas fora dos limites do próprio clã, essa regra acaba por fornecer a base para a organização das sociedades. Embora Lévi-Strauss entendesse a identificação das principais características estruturais em termos de padrões estatísticos de escolhas matrimoniais reais, sua preocupação principal era ir além do fluxo de comportamento real para atingir a estrutura inconsciente no sentido de compreender como funciona a mente humana.

Industrialismo e amor romântico: antítese e síntese

O fechamento social é resultado da ação racional dos grupos sociais. Weber (1922) chamou de grupos de *status* e grupos de fechamento social. O que Durkheim (1895) entendia como um movimento normal da sociedade, Weber (1922) entendia como uma ação social racional impulsionada tanto por fins quanto por valores, com o objetivo de conservar a estrutura social (conservadorismo clássico). Assim, a manutenção da desigualdade social é mais bem compreendida a partir da luta pelo poder e pelos recursos sociais.

As regras e critérios para o fechamento social estão associados às próprias características dos grupos de status e, portanto, variam em termos de tempo e espaço. Este fechamento não é absoluto, não ocorre em termos de presença ou ausência, zero ou um, sim ou não, ocorre em termos graduais e se modifica conforme as circunstâncias tecnológicas, culturais, políticas e econômicas das sociedades mudam. O importante é a compreensão de que existe um padrão de escolha que está relacionado com valores eurocêntricos, que pune os casamentos entre pessoas brancas e não brancas, devido à crença difundida nas américas de que o grupo étnico branco é superior aos outros grupos étnico-raciais.

A proposta central da nova Teoria do Fechamento Social é avaliar o movimento das sociedades em termos das mudanças ou constâncias existentes em suas formas estruturais. A Forma Estrutural está relacionada às características das sociedades e envolve tanto a dimensão simbólica (Superestrutura) quanto à dimensão material (Infraestrutura). Os símbolos socialmente constituídos possuem o objetivo principal de estratificar e manter a ordem social vigente, que envolve a distribuição histórica e atual de poderes e recursos. A forma estrutural é a relação entre a superestrutura (relações simbólicas) e a infraestrutura (relações materiais). O racismo neste ponto de vista existe para manter as posições sociais vigentes, como na tentativa de afastar as mulheres brancas e homens brancos de mulheres e homens negros.

As regras proporcionam tanto um sentido de pertencimento quanto a falta dele, ao possibilitar um senso compartilhado e público de pertencimento, e contribuem para a proteção das posições sociais históricas das famílias de ascendência europeia, facilitando

ou dificultando o acesso dos indivíduos com base no mecanismo da discriminação social baseada no fenótipo.

Max Weber (1922) tratou do problema dos limites de classe e grupos de *status* em sua obra “Economia e Sociedade”. Na teoria social de Weber, o conceito de classe social é entendido como a posição econômica do indivíduo, como em Marx (1844), no entanto, Weber (1922) compreendia os grupos de *status* com base no prestígio social e cultural. As relações entre grupos de *status* e classes sociais afetam a distribuição de poder e recursos, assim como são importantes para a formação da identidade do indivíduo e de uma dada coletividade.

Por outro lado, na tradição estrutural-materialista, no pensamento marxiano, sustenta-se que há uma relação direta e funcional entre classe e *status*, uma homologia. É neste ponto específico que propomos uma teoria de fechamento social próxima das ideias defendidas por Max Weber (1922), quando este autor pensa na incapacidade de propor leis nas chamadas ciências de interpretação da ação social (Araújo-Freitas, 2023b). A contribuição central que mantivemos de Weber (1922) é entender as relações sociais em termos probabilísticos, não determinados, como nas tradições de Marx (1844) e Durkheim (1895). Os dois aspectos centrais da teoria do fechamento social são: a) grupos de *status* utilizam aspectos da racionalidade instrumental na tentativa de impedir a mobilidade ascendente de indivíduos de outros grupos para suas posições sociais, um exemplo neste sentido é a endogamia marital, que tem sido vigente tanto moral quanto legalmente em algumas sociedades.

Há uma relação funcional entre as regras matrimoniais socialmente instituídas em uma determinada sociedade e a divisão material predominante. A endogamia matrimonial é uma forma eficaz de controlar a distribuição de poder e recursos sociais, políticos e econômicos, embora sua justificativa não se esgote nesse objetivo. O controle social aludido acima é tradicional e histórico, estando nas tradições sociais do comportamento prático, no comportamento social comum, bem como nas organizações especialmente desenvolvidas para auxiliar e/ou tirar proveito das massas sociais, ambas com um forte apelo moral para uma visão paradigmática comum.

As sociedades de industrialização avançada passaram por revoluções industriais e tecnológicas. Essas mudanças, na visão dos teóricos da industrialização, levaram a um declínio na importância das características atribuídas ou da classe social de origem, em detrimento do aumento da importância das características adquiridas com base em alguma forma de mérito. O foco avaliativo no mérito individual fez com que a endogamia educacional se tornasse mais significativa do que a endogamia relativa à origem social. É o que esses teóricos afirmam, mas como veremos aqui, existem outras teorias que descrevem situações diferentes das listadas pelos teóricos da industrialização. Assim, como existem teorias que possuem características de diferentes linhas teórico-metodológicas.

Os teóricos da industrialização propuseram que as Revoluções Industriais levaram ao desenvolvimento social e econômico contemporâneo. O processo de industrialização mudou a estrutura das sociedades ocidentais, anteriormente organizadas exclusivamente como um modo de produção agrícola, baseado em pequenas comunidades de solidariedade mecânica, para um sistema econômico-industrial moderno, caracterizado por solidariedade orgânica e uma divisão complexa do trabalho.

Essa transição envolveu não apenas mudanças econômicas e tecnológicas, mas também sociais e culturais, afetando profundamente a organização familiar e as normas

matrimoniais. Na era pré-industrial, a escolha de parceiros frequentemente seguia regras rígidas de endogamia, sobretudo em termos étnicos, religiosos e territoriais. No entanto, a modernização trouxe novas oportunidades de mobilidade social, o que, em teoria, deveria levar a uma maior exogamia, tanto interracial quanto interclasse, à medida que o mérito individual ganhou mais importância.

A sociedade urbana, cuja organização decorre de algum grau de solidariedade orgânica, é baseada na divisão social do trabalho. O principal fator para ter algum grau de coesão e cooperação nas chamadas sociedades industrializadas. A industrialização contribuiu para a mudança social na visão deste paradigma teórico, chamado Teoria da Industrialização. Por exemplo, o intenso processo de urbanização facilitou o desenvolvimento de um novo estilo de vida, baseado no consumo de bens e serviços. O aumento na produção desses bens para suprir uma nova necessidade de consumo, bem como a então incipiente diversidade econômica, contribuíram para a ocorrência de mudanças na estrutura familiar.

O grau de desenvolvimento industrial é importante para a endogamia escolar, segundo a tese da industrialização (primeira teoria). Em sociedades em um estágio avançado de industrialização, a educação é mais significativa para as relações matrimoniais em comparação com a origem social. Treiman (1970) propôs que vários processos acompanharam a transição das sociedades de modelos agrários para industriais; a industrialização minou a rigidez das sociedades de classe de estrutura agrária. Esses processos foram acompanhados pelo aumento da escolarização da população, aumento da comunicação em massa, urbanização e mobilidade geográfica (Treiman, 1970).

Em “*Industrialization and Social Stratification*”, Treiman (1970) explora a relação entre industrialização e estratificação social. Especificamente, ele mostra como a industrialização influenciou a distribuição de poder e recursos nas sociedades modernas. Segundo este autor, a industrialização levou ao desenvolvimento de uma economia capitalista, e o capitalismo contribuiu para o crescimento de uma nova estratificação social, baseada em classes socioeconômicas.

A segunda teoria é conhecida como “teoria do amor romântico” e propõe que a transição de uma economia agrária para uma economia industrial, foi acompanhada por uma mudança nos arranjos matrimoniais em direção ao crescimento do casamento guiado pelo ideal do amor romântico, e a endogamia escolar se tornou mais fraca nos países economicamente mais desenvolvidos (Smits et al., 1998). Na visão dos teóricos do amor romântico, o crescimento da industrialização diminuiu a importância da educação por três razões: devido à diminuição da necessidade de escolha matrimonial motivada economicamente, à atenuação do controle familiar sobre os casais mais jovens e ao aumento do contato entre diferentes grupos (Shorter, 1975; Goode, 1982; Smits et al., 1998).

A terceira teoria foi desenvolvida por Smits et al. (1998), uma síntese das duas primeiras. Esses autores propuseram que a tese do industrialismo e do amor romântico, apesar de defenderem condições opostas sobre o efeito do industrialismo na endogamia de classe, não são totalmente exclusivas. Ambas podem ocorrer juntas, mas em temporalidades diferentes. O fenômeno descrito graficamente por Kuznets (1955) ocorre, no qual há, em um primeiro momento, um aumento na importância da educação formal, seguido pela diminuição dessa importância, devido ao avanço no grau de industrialização das sociedades. Comparando a mudança na homogeneidade ocupacional de sucessivas coortes de nascimento ao longo do tempo, constatamos que, quando os cônjuges pertencem a coortes mais antigas, o grau de similaridade educacional aumenta. Isso mostra que o

casamento tem sido mais entre desiguais (Smits et al., 1998).

Os conceitos de forma estrutural de Radcliffe-Brown e Nadel

Utilizamos os conceitos de Estrutura Social e Forma Estrutural do antropólogo Alfred Radcliffe-Brown (1940) para entender como é possível que existam mudanças sem que haja uma revolução, no sentido de que os elementos ou características essenciais de um sistema social dado continuem apesar de mudanças efêmeras. O que importa menos é a comparação entre diferentes formas estruturais e mais a comparação histórica e longitudinal de um Espaço Social específico, neste caso um país latino-americano, o Brasil. Como Radcliffe-Brown (1940) foi marxista na juventude, ele herdou de Marx e Engels (1848) a forma de diferenciar uma mudança social de uma revolução social. A primeira não altera o modo de produção social, enquanto a última sim.

Este enfoque nos permite avaliar o grau de fechamento social no Brasil a partir da análise do padrão de endogamia matrimonial no país, com base em fatores étnico-raciais e de classe social. Analisar a estrutura de parentesco é uma técnica antiga nas ciências sociais para entender as sociedades analisadas. Mesmo nas transformações mais revolucionárias, segundo Brown, alguma continuidade estrutural permanece (Radcliffe-Brown, 1940:5). Segundo Brown, não podemos chegar à forma estrutural a partir de um experimento isolado em laboratório, mas podemos encontrá-la através da observação, que inclui a observação estatística (Radcliffe-Brown, 1940).

Podemos aceitar alguns pontos interessantes de Brown e rejeitar os pontos problemáticos, como a busca por leis científicas e a comparação com outras formas estruturais. A distinção de Radcliffe-Brown entre estrutura e forma estrutural oferece uma explicação razoável para a persistência da endogamia matrimonial no Brasil. Considerando que a endogamia não é natural, mas construída pela ação motivada de indivíduos que agem racionalmente com base em valores, neste caso a crença em alguma forma de endogamia matrimonial.

“Para fins científicos, é necessária uma descrição da “forma estrutural”, abstraindo variações concretas para registrar as relações sociais gerais e normais. A estrutura social é dinâmica e se renova constantemente, assim como a estrutura orgânica de um corpo vivo, com mudanças nas relações e nos membros da comunidade. Apesar disso, a forma estrutural geral tende a permanecer relativamente constante ao longo do tempo, mesmo com mudanças individuais. Nas revoluções e transformações sociais, embora a forma estrutural possa mudar, ainda mantém alguma continuidade essencial. Se eu visitar uma comunidade relativamente estável e a visitar novamente após o intervalo de dez anos, verificarei que muitos de seus membros morreram e outros nasceram; os membros ainda vivos estão dez anos mais velhos e as relações entre eles podem ter mudado de muitas maneiras. Entretanto, posso achar que as espécies de relações que me é dado observar diferem muito pouco das que observara dez anos antes. A forma estrutural pouco mudou”. Alfred Radcliffe-Brown, 1940. p.5, na parte I de “Estrutura Social”. Tradução de Gonçalves.

As estruturas de parentesco mudam, pessoas nascem e outras morrem, algumas migram, enquanto outras emigram, mas sem alterar o princípio elementar do fechamento social. O sistema capitalista não acabou com o fechamento social que existia no feudalismo,

modificou-o, mas sem revolucioná-lo, afinal alguma forma de divisão social evidente e significativa coexistia na modernidade e coexiste na pós-modernidade.

Utilizamos a sociologia compreensiva como metodologia para análise empírica e o funcionalismo estrutural de Brown como interpretação para resultados ambivalentes sem um padrão definido. Aplicamos princípios de sociologia compreensiva e correlação estatística para demonstrar que os achados sobre o comportamento humano devem ser compreendidos em termos particularistas, não universalistas, porque sempre reverberam associações, nunca determinismos.

Utilizaremos o conceito de Forma Estrutural de Radcliffe Brown, mas a partir da comparação temporal-histórica de um determinado sistema cultural, que compartilha alguns traços com outros sistemas culturais, embora tenha características e particularidades que incentivam um empreendimento no estilo realizado por Franz Boas (1964) com suas lições de Particularismo Histórico. Apesar de usarmos o conceito de forma estrutural, não estabelecemos comparações diretas entre diferentes sociedades; pensamos que as sociedades podem assumir diferentes contornos ou formas estruturais, sejam estas formas são fechadas ou abertas. Portanto, esta não é uma empreitada comparativa nesse sentido, mas uma pesquisa muito mais próxima do particularismo histórico de Franz Boas.

Alguns princípios da sociologia compreensiva e da correlação estatística são utilizados para entender que o comportamento humano deve ser compreendido em termos particularistas, e não universalistas. Nadel (1957), assim como Radcliffe-Brown (1940), entendia o conceito de estrutura social em termos de um realismo social, ou seja, ambos falavam da estrutura como relações interpessoais. Embora Nadel não aceitasse que as conclusões encontradas para um lugar específico pudessem ser entendidas em termos de generalizações, aplicáveis exclusivamente à realidade avaliada e não a outras localidades (Nadel, 1957).

Nadel (1957), assim como Radcliffe-Brown (1940), compreendia o conceito de Estrutura Social não como um modelo abstrato, como interpretado por Lévi-Strauss (1949), por exemplo, mas em termos de um realismo social, ou seja, ambos falavam sobre estrutura como relações interpessoais. No entanto, Nadel (1957) não aceitava que as conclusões encontradas pudessem ser entendidas em termos de generalizações, mas deveriam ser aplicadas apenas ao contexto específico sob análise. Casamento interracial é a união entre pessoas de diferentes raças, etnias ou culturas. Esse conceito é usado como um indicador do grau de abertura das sociedades.

Metaforicamente, o pêndulo é uma boa figura de linguagem para entender que o movimento ocorre dentro do eixo normal da Forma Estrutural. As uniões inter-raciais aumentam ou diminuem, conforme o momento político e social em questão, mas essas uniões não se tornam maioria em nenhum momento, devido ao movimento pendular que gira em torno do eixo do valor enraizado pelo colonialismo português da endogamia marital.

Conceitos de endogamia

Endogamia é um indicador de que mecanismos discriminatórios baseados em cor e classe social guiam a seleção matrimonial. Endogamia é a prática de casar ou se relacionar com alguém dentro de um grupo social específico, como raça, etnia, classe social, religião, entre outros. Endogamia representa a proximidade entre as características dos cônjuges e/

ou parceiro seja em termos sociais, culturais e/ou étnicos. O casamento misto pode estar relacionado ao histórico social, idade, raça/etnia e educação dos cônjuges, e representa uma união assimétrica na qual os status dos cônjuges são distintos com base nas características mencionadas acima ou outras reconhecidas historicamente e socialmente.

A endogamia de classe social é o comportamento dos indivíduos de se casarem com outros dentro da mesma classe social. Assim, os indivíduos tendem a se unir a pessoas que estão próximas em termos de fatores econômicos, como propriedade e renda, e fatores simbólicos, como educação e status social (Araújo-Freitas, 2023a). Pessoas das mesmas classes sociais podem compartilhar mais facilmente crenças e valores, o que pode facilitar a interação social entre essas pessoas (Araújo-Freitas, 2023a).

No entanto, a outra face da endogamia de classe social é a reprodução da desigualdade social, pois essa prática social contribui para a manutenção das fronteiras entre grupos sociais distintos, limitando a circulação de recursos e oportunidades (Araújo-Freitas, 2023a). A endogamia de classe contribui para a preservação do status quo dentro de uma unidade orçamentária, que pode ser um grupo de status ou uma família. A endogamia de classe contribui para a ausência de diversidade nas sociedades, assim como exalta e reforça as barreiras socioeconômicas (Araújo-Freitas, 2023a).

No entanto, a realidade prática pode divergir das expectativas teóricas. No caso do Brasil, mesmo com as mudanças econômicas e sociais do século XX, a endogamia de classe e raça permanece uma característica significativa da estrutura social. Enquanto os teóricos da industrialização sugerem que as sociedades modernas deveriam ver um declínio nas barreiras de classe e raça devido à ênfase no mérito, a persistência da endogamia no Brasil indica que as estruturas tradicionais e as desigualdades sociais continuam a exercer uma influência poderosa sobre as escolhas matrimoniais. Isso sugere que, apesar das mudanças econômicas e tecnológicas, as normas sociais e as barreiras simbólicas mantêm-se fortes, reproduzindo padrões históricos de desigualdade e fechamento social (Freitas, 2021; 2022).

Metodologia

Não é possível saber ao certo quando houve o aumento dos casamentos interraciais no Brasil, não há estatísticas antes da década de 1960. Sabemos que duas condições certamente contribuíram para o aumento do intercasamento no Brasil: a distribuição populacional e a ausência de leis de segregação, como as leis de Jim Crow nos EUA e o *apartheid* na África do Sul. Enquanto o Brasil nunca estabeleceu uma lei estadual de segregação entre negros e brancos, os EUA e a África do Sul o fizeram, com o intuito de separar institucionalmente negros e brancos. EUA e África do Sul desenvolveram modelos societários de castas raciais com o intuito de separar institucionalmente negros e brancos. Todavia, isso não significa que o Brasil não tenha, por outro lado, os seus *apartheids*; apenas denota a existência de formas estruturais sofisticadas a serviço do controle social no país brasileiro.

A avaliação do grau de fechamento social no Brasil é feita analisando o padrão de endogamia/exogamia matrimonial existente no país. A questão central é analisar o movimento entre diferentes coortes para determinar se houve um aumento, diminuição ou manutenção das uniões interraciais, que é a condição em que parceiros de diferentes *status* sociais se casam. Esse conceito é fundamental para entender a dimensão privada da

integração social entre brancos e não brancos, de acordo com a tradição antropológica e sociológica. Em outras palavras, avaliar como as pessoas se relacionam romanticamente, levando em consideração fatores raciais e étnicos e de classe social, é um passo importante para entender o grau de abertura/fechamento social de um determinado lugar.

Para avaliar o grau de fechamento social no Brasil foram realizadas algumas rodadas de correlações de Pearson e Tetracóricas. Para compreender a mudança social em questão, o padrão de endogamia matrimonial nas últimas décadas (2000, 1990, 1980, 1970, 1960, 1950), foi calculado a partir da variável idade, dividida em cinco grupos: 20 até 29, 30 até 39, 40 até 49, 50 até 59 e acima de 60 anos. Os dados utilizados são da PDSO - UERJ, de uma amostra transversal de 2008 disponível publicamente. O banco foi utilizado por possuir informações relativas aos chefes dos domicílios e dos seus respectivos cônjuges. As variáveis utilizadas são cor autorreferida de ambos cônjuges, estado conjugal dividido em casado e Morando junto e gênero, todas de ambos cônjuges. Tecnicamente, a Análise de Pearson é utilizada para medir a correlação entre duas ou mais variáveis. De maneira adicional, foi também realizada uma análise confirmatória que utiliza a técnica estatística por Tetracóricas. Esse tipo de análise é indicado para variáveis dicotômicas ou binárias, que oferecem apenas duas respostas, sim ou não. De modo que, a variável raça/cor foi desagregada em variáveis binárias que representam as pessoas que se consideravam brancas, as pessoas que se consideravam pretas e aquelas que se consideravam pardas. Foram construídas três variáveis binárias para os maridos e três dicotômicas para respectivos (as) cônjuges, cada uma com informações sobre a cor atribuída do casal. Estas variáveis são comparadas também a partir do estado conjugal, enquanto a maior parte das pesquisas não estabelece esta diferença (cf. Ribeiro e Silva, 2009), o que permite avaliar se existem diferenças neste sentido. A hipótese inicial propõe que os casamentos interracialis são mais comuns entre casais que moram juntos, comparativamente aos casamentos formalizados no civil e ou no religioso.

Resultados

A seguir, são vistos resultados que separam três grupos de cor reconhecidos e expressivos no Brasil: pretos, pardos e brancos. Os dados analisam as correlações tetracóricas para avaliar padrões de união conjugal. A hipótese inicial de que os casamentos interracialis são mais comuns entre casais que moram juntos, comparativamente aos casamentos formalizados no civil e ou no religioso, não foi refutada. Os relacionamentos interracialis prevalecem nas uniões estáveis, sendo menores nos casamentos no civil e ou no religioso.

Casamento (Casado) por Grupos de Idade e Cor/Raça. A proporção de brancos casados tende a crescer com a idade, variando de 0,48 (20-29 anos) para 0,55 (50-59 anos) e estabilizando em 0,54 (60-79 anos). Entre pretos há um crescimento ainda mais expressivo nos percentuais de pretos casados, passando de 0,42 (20-29 anos) para 0,67 (60-79 anos). Já entre pardos, a proporção de pardos casados apresenta maior estabilidade em diferentes faixas etárias, com valores entre 0,38 e 0,42.

União Informal (Mora Junto) por Grupos de Idade e Cor/Raça. A proporção de brancos que moram junto começa em 0,31 (20-29 anos), atinge o pico em 0,59 (60-79 anos), indicando maior prevalência de uniões informais em idades mais avançadas. Pretos que moram junto apresentam alta proporção em todas as idades, com destaque no grupo

de 60-79 anos (0,84). Os pardos têm percentuais mais estáveis, variando entre 0,25 e 0,5, mas apresentam valores inferiores ao grupo de pretos.

Tendências por Faixa Etária: Casamentos são mais frequentes entre indivíduos com idades mais avançadas em todas as categorias raciais, enquanto as uniões informais predominam entre jovens (20-29 anos). Uma inversão ocorre no grupo 60-79 anos, onde as uniões informais têm uma proporção significativa, particularmente para brancos e pretos.

Tabela 1.
Análise confirmatória a partir da técnica de tetracóricas por grupos de idade

	Branco	Preto	Pardo	N
Grupos de idade				
20-29				
Casado	0,48***	0,42***	0,38***	N.262
Mora junto	0,31***	0,46***	0,34***	N.284
30-39				
Casado	0,43***	0,24+	0,43***	N.519
Mora junto	0,35***	0,40***	0,30***	N.354
40-49				
Casado	0,53***	0,54**	0,40***	N.662
Mora junto	0,37***	0,46***	0,33***	N.268
50-59				
Casado	0,55***	0,59***	0,42***	N.687
Mora junto	0,33***	0,02+	0,25+	N.177
60-79				
Casado	0,54***	0,67**	0,37***	N.270
Mora junto	0,59**	0,84*	0,51**	N.043

Significativo a 1% (***), a 5% (**), a 10% (*), Não significativo (+).

Fonte: PDSO (2008)

O crescimento da proporção de casados em idades mais avançadas pode refletir a transição de uniões informais para uniões formalizadas ao longo do tempo. Com relação ao impacto da Raça e União Informal, pretos têm maior prevalência de uniões informais, especialmente em idades mais avançadas (0,84 no grupo 60-79 anos), o que pode ser explicado por barreiras sociais ou econômicas ao casamento formal. Brancos apresentam a maior estabilidade entre casamentos e uniões informais, sugerindo menor impacto de fatores socioeconômicos. Os pardos mantêm proporções intermediárias entre os brancos e pretos, o que pode indicar padrões de comportamento mistos. Por fim, o padrão observado sugere que barreiras econômicas e sociais continuam a impactar fortemente os arranjos conjugais no contexto analisado.

Comentários finais

O presente estudo estabelece uma comparação ao longo do tempo entre as uniões maritais formais e informais endogâmicas e não endogâmicas. A partir do conceito de forma estrutural do Antropólogo britânico Radcliffe-Brown, compreende-se que a mudança existente nos casamentos interracialis é tendência ainda controversa, considerando que

não existiu mudança na forma estrutural do lugar analisado, onde os casamentos mistos não representam a forma estrutural local. A diferença entre casamento formal e informal é importante do ponto de vista estatístico e sociológico. Do estatístico, verifica-se que há diferenças significativas em todas as coortes de idades avaliadas. Sendo o casamento interracial mais prevalente entre os arranjos maritais informais. A explicação para isso é o fato de as normas sociais serem menos invasivas aos cônjuges interraciais nos arranjos informais.

Um casamento formalizado envolve inevitavelmente ambas as famílias, enquanto um arranjo informal pode passar como uma relação fugaz ou menos séria, ou como uma experiência de menor envergadura e consequências sociais. As amarras sociais, como a discriminação dos parentes dos cônjuges, podem inexistir nos arranjos informais, seja em detrimento do desconhecimento do relacionamento por estas pessoas, ou pelo entendimento de se tratar de uma experiência extemporânea e passageira. Por outro lado, existe alguma forma de aproximação entre as famílias dos cônjuges no caso das uniões formalizadas. Tal como a expectativa de que a nova família venha a ter crianças, o que pode aumentar a tensão entre as famílias. Por outro lado, os relacionamentos informais ao serem entendidos como temporários, podem afastar questões relativas à herança e a prole, considerando que o casamento é, pela visão religiosa, o meio que antecipa o fim maior, a procriação.

O casamento, de modo geral, existe como um meio de controlar a herança social, tal como a herança genética, como é um meio de regulação do indivíduo pela sociedade. Pois com o vínculo jurídico, o indivíduo deve ser monogâmico, seja para evitar um processo judicial, seja para evitar outros conflitos sociais, muitas vezes até piores que processos judiciais. O casamento formalizado no civil requer uma conduta distinta da conduta de solteiro. No caso dos arranjos informais é o lastro de tempo que dá o direito, enquanto nos arranjos formais isso ocorre a partir do ato do casamento. Ou seja, o indivíduo está desde o início da relação formal de casamento refém das regras existentes para os casados, o que só pode ocorrer no caso dos casamentos informais no lastro de tempo.

O ritual que envolve religião e lei provoca no indivíduo um senso de responsabilização distinto das pessoas em uniões informais. O rito jurídico que une dois indivíduos tem o poder de ordenamento, no sentido que os desviantes sentem o duro golpe jurídico, econômico, e, sobretudo, social, de não seguirem as normas sociais impostas aos casais. Uma comparação direta entre arranjos maritais formais e informais mostra que a mudança em termos do aumento do número de casamentos interraciais ocorreu principalmente nos arranjos informais. O que existiu entre os arranjos matrimoniais formais foi uma espécie de movimento pendular, no qual todos os movimentos remetem a um mesmo sistema hierárquico, o qual está programado para produzir não aleatoriedade entre os casamentos. A orientação é para a endogamia, fatores demográficos e preferências pessoais também explicam porque ocorrem casamentos fora dos grupos de cor. Ocorrem casamentos entre brancos e pardos porque assim sempre foi no Brasil e não há nada de novo nisso.

O casamento é um meio de controle social mais eficaz, isso é visível na distinção de casamentos interraciais que existe entre casamentos formais e informais. Embora possa, de fato, não ser uma relação marital informal tende a ser vista como menos séria pelos próprios indivíduos nesses relacionamentos. As uniões informais duram, em média, tempos menores que as uniões formais, embora sejam mais comuns na contemporaneidade. O argumento central é que as relações interraciais são mais comuns nos arranjos informais

devido ao fato de as imposições sociais serem menores para casais em uniões informais, a existência de uma forma estrutural de fechamento no Brasil, orienta que os relacionamentos ocorram dentro dos grupos de cor, de modo que a união informal seria entendida como um meio de se burlar a norma vigente sem passar pelas consequências sociais da quebra dos protocolos e hábitos culturais.

Do ponto de vista do fechamento social, não encontramos nenhuma evidência confiável de que as barreiras ao casamento interracial tenham diminuído nos últimos cinquenta anos. As mudanças que ocorreram no Brasil nas últimas décadas do século XX não levaram a uma ruptura no modo tradicional de escolha conjugal. Uma condição esperada pelo modelo analítico descrito por Radcliffe-Brown (1940) ocorre no Brasil. As mudanças sutis nas relações sociais, vislumbradas a partir da avaliação do padrão de endogamia conjugal, não revolucionaram a forma estrutural existente no Brasil, orientada para o fechamento social.

As barreiras raciais e étnicas têm sido importantes desde a formação do Brasil e continuam sendo importantes até hoje. Não encontramos nenhuma evidência confiável de que as barreiras ao casamento inter-racial estivessem em declínio nos últimos cinquenta anos. As mudanças que ocorreram no Brasil nas últimas décadas do século XX não levaram a uma ruptura no modo tradicional de escolha matrimonial. Ressaltamos, portanto, que uma condição antecipada pelo modelo analítico descrito por Radcliffe-Brown (1940) ocorre no Brasil. Os padrões encontrados nas diferentes décadas não denotam uma tendência bem definida, mas mostram a importância do princípio da consanguinidade para a escolha conjugal. O movimento de um pêndulo é a forma mais didática e simples que encontramos para descrever a parte de nossos resultados referentes à evolução temporal do casamento interracial.

O pêndulo vai para um lado, vai para o outro, fica no meio, mas sempre opera dentro de seu próprio eixo, ou seja, não é capaz de modificar seu próprio movimento porque faz parte de um sistema maior. As escolhas matrimoniais são um pouco mais ou um pouco menos endogâmicas, dependendo da época, mas ainda são guiadas pelo princípio da endogamia, e não pela exogamia. A diferença estabelecida por Radcliffe-Brown (1940) entre estrutura e forma estrutural nos ajudou a construir uma interpretação sobre o grau de fechamento social existente no Brasil, a partir da avaliação da taxa de endogamia conjugal.

Assim, as sutis mudanças nas relações sociais, vislumbradas a partir da avaliação do padrão de endogamia conjugal, não foram suficientes para revolucionar a forma estrutural existente no Brasil, orientada para o fechamento social. Assim, os casamentos diminuem e aumentam, mas a forma estrutural continua a se basear na escolha da semelhança e não na diferença, seja essa escolha étnica ou cultural. No entanto, padrões de consanguinidade não funcionam e não são regulados por leis universais que possam ser isoladas pelos cientistas. Os casos dissonantes são a contraprova de que não estamos diante de um comportamento social definido por leis universais, pois estas nunca existiram.

Por fim, a hipótese inicial de que o casamento interracial é mais comum entre casais que moram juntos, comparativamente aos casamentos formalizados no civil e ou no religioso, não foi refutada, afinal foi vista esta configuração social no Brasil contemporâneo. A outra hipótese, baseada em Ribeiro e Silva (2009), de que casamento interracial se tornou mais comum nas últimas décadas, é controversa tendo por vista que o comportamento de pêndulo talvez seja mais adequado que assumir a possibilidade de que há uma tendência irresistível em caminho. O argumento central defendido neste artigo é que a

estrutura pode modificar sem que se modifique, efetivamente, a forma estrutural de um determinado espaço-tempo. Assim como Radcliffe-Brown, pensamos que é possível existir mudanças sem que existam modificações essenciais, o que outros pensadores chamariam de Revolução Social. Assim, é seguro dizer que houve mudanças, mas que essas apesar de terem alterado a estrutura de relações sociais no lugar investigado, não representaram uma mudança substantiva na forma estrutural em questão, baseada no fechamento social. As escolhas maritais apenas refletem um sistema maior, com elementos de castas, baseado na cor da pele. As conclusões não divergem daquelas de Thales de Azevedo, referentes ao mito da democracia racial. Independente do grau de mudança estrutural visto no Brasil, a forma estrutural se manteve intacta, isso é visível na oscilação temporal da taxa de casamento interracial. É possível notar uma tendência ao aumento das relações interraciais com cônjuges em relacionamentos informais. Por outro lado, o mesmo não ocorre em relação aos casamentos formais, com uma tendência ainda forte à endogamia. Ou seja, as análises sobre o tema devem diferenciar entre casamentos formais e informais, as regras que se impõem aos indivíduos nestas situações não são as mesmas.

Referências

ARAÚJO-FREITAS, A. (2023a). “Herencia social, capital humano y familia en Brasil”. **Estudios Sociológicos**, 41 (123), 805-838.

ARAÚJO-FREITAS, A. (2023b). A hermenêutica matemática como perspectiva analítica sociológica: Esboços de uma teoria plausível da ação social. ***Espacio Abierto**, 32*(4), 161-182.

BLAU, P.; BLUM, T.; SCHWARTZ, J. (1982). “Homogeneity and intermarriage”. **American Sociological Review**, 47, 45–62.

BOAS, F. (1964). **Raza, lengua y cultura**. En: **Cuestiones Fundamentales de Antropología Cultural**. Solar/Hachette, Buenos Aires, 153–165.

DAVIS, K. (1941). “Intermarriage in Caste Societies”. **American Anthropologist**, 43, 376–395.

DIMAGGIO, P.; MOHR, J. (1985). “Cultural Capital, Educational Attainment, and Marital Selection”. **American Journal of Sociology**, 90(6), 1231–1261.

DURKHEIM, É. (1895). **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes.

FILMER, D.; PRITCHETT, L. (2001). “Estimating wealth effects without expenditure data-or tears: An application to educational enrollments in states of India”. **Demography**, 38(1).

FREITAS, A. A. (2023a). “Percepção da discriminação racial: nuances e especificidades dentro da população negra brasileira”. **Revista Contemporânea**, 3(6), 4699–4719. <https://doi.org/10.56083/RCV3N6-002>

..... (2023b). “Explorando fatores sociais e simbólicos da percepção da discriminação institucional”. **Revista Contemporânea**, 3(6), 6396–6414. <https://doi.org/10.56083/RCV3N6-091>

..... (2023c). “Love and Height”. In: **The Palgrave Handbook of Global Social Problems**. Palgrave Macmillan, Cham. https://doi.org/10.1007/978-3-030-68127-2_390-1

..... (2021). “Bem-estar e estratificação social no Brasil contemporâneo”. **Revista Brasileira de Sociologia**, 9(22), 196-221.

..... (2022). “A importância dos investimentos públicos e privados no bem-estar das novas gerações brasileiras”. **Caderno eletrônico de ciências sociais**, 9(2), 47-63.

..... (2024). “Intersection between social pressure, discrimination, and mental disorder: analysis of the relationship between depression and interracial marital arrangements”. **Revista ARACÊ**, v6, n2, p.2786-2810.

GOODE, W. J. (1982). **The Family**. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall.

GORDON, M. (1964). **Assimilation in American Life: The Role of Race, Religion, and National Origins**. Oxford University Press.

KALMIJN, M. (1998). “Intermarriage and Homogamy: Cause, Patterns, Trends”. **Annual Review of Sociology**, 24, 395-421.

KUZNETS, S. (1955). “Economic Growth and Income Inequality”. **American Economic Review**, 45, 1-28.

LÉVI-STRAUSS, C. (1949). **As estruturas elementares do parentesco**. Petrópolis: Vozes.

MARX, K. (1844). **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo.

MARX, K.; ENGELS, F. (1848). **O manifesto comunista**. São Paulo: Boitempo.

MERTON, R. K. (1941). “Intermarriage and the Social Structure: Fact and Theory”. **Psychiatry**, 4(36), 361-374.

NADEL, S. F. (1957). **The Theory of Social Structure**. London: Cohen & West.

PEARSON, K.; LEE, A. (1903). “On the laws of inheritance in man: Inheritance of physical characters”. **Biometrika**, 2, 357-462.

RADCLIFFE-BROWN, A. (1940). “On Social Structure”. **The Journal of the Royal Anthropological Institute**. England: Wiley.

RIBEIRO, C. A. C.; SILVA, N. V. (2009). “Cor, educação e casamento: tendências da seletividade marital no Brasil, 1960 a 2000”. **Dados**, 52(1), 7-51. <https://doi.org/10.1590/S0011-52582009000100001>

RICHARDSON, T. (2021). “A luta pelo direito de casar-se: o caso Loving vs. Virginia”. Em: **Café História**. Tradução de Bruno Leal Pastor de Carvalho. Original em: **Pieces of History**.

ROSENFELD, M. J. (2008). “Racial, educational, and religious endogamy in the United States: A comparative historical perspective”. **Social Forces**, 87, 1-31.

SHORTER, E. (1975). **The Making of the Modern Family**. New York: Basic Books.

SILVA, N. V. (1981). “Endogamia de Cor ou Endogamia de Classe?”. Grupo de Trabalho. **Temas e Problemas da População Negra no Brasil**, Nova Friburgo.

SILVA, N. V. (1991). “Distância Social e Casamento Inter-Racial no Brasil”. **Estudos Afro-Asiáticos**, 14, 54-84.

SMITS, J.; ULTEE, W.; LAMMERS, J. (1998). “Educational Homogamy in 65 Countries: An Explanation of Differences in Openness Using Country-Level Explanatory Variables”. **American Sociological Review**, 63(2), 264-285.

TREIMAN, D. J. (1970). "Industrialization and Social Stratification". **Sociological Inquiry**, 40(2), 207–234.

WEBER, M. (1922). **Economy and Society: An Outline of Interpretive Sociology**. New York: Bedminster Press.